ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

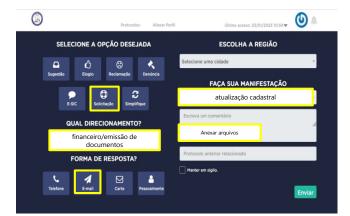
O registro de pessoas jurídicas é obrigatório no CRQ-XI em razão da atividade básica do estabelecimento ou pelos serviços prestados a terceiros, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da Lei nº 2.800 /56 e a Lei nº 6.839/80. As empresas cujas atividades básicas obrigam seus registros nos CRQs estão relacionadas nas Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13.36/74-CFQ

Documentos necessários:

- 1 Formulário 011-CRQ-XI Atualização cadastral PJ preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;
- 2 Cópia simples da Alteração de Contrato Social ou Ata da Assembleia;
- **3** Se for o caso, cópia simples do novo cartão do CNPJ.

 Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «solicitação», direcionamento «financeiro/emissão de documentos», manifestação «atualização cadastral».

- 2. Anexe a documentação necessária e envie.
- 3. O CRQ fará a análise de seu requerimento e encaminhará o boleto com as taxas correspondentes.
- Acompanhe sempre no portal o andamento de sua solicitação.
- Os Certificado de registro e de Anotação de Função Técnica – CAFT, estarão disponíveis para Download no portal.



Prazo: até 05 dias úteis após pagamento das taxas

Taxas:

2ª via do certificado de registro – R\$ 85,13

2ª via do Certificado de anotação de função técnica – CAFT – R\$

85,13